

**EDITAL N.º 7/2009 – *Campus* de Itatiba**

DISPÕE SOBRE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O INGRESSO DE DOCENTES NO MAGISTÉRIO SUPERIOR DA USF, NA **ÁREA DE ARQUITETURA**

O Diretor do *Campus* de Itatiba da Universidade São Francisco, no uso de suas atribuições, baixa o seguinte

**E D I T A L**

**I – DA VAGA**

**Artigo 1.º** Ficam abertas as inscrições para **1 vaga** de **Professor Auxiliar Concursado** para atender aos Cursos de Graduação em Arquitetura e Urbanismo *Campus* de Itatiba, nas disciplinas:

- Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Arte I;
- Teoria e História da Arquitetura, do Urbanismo e da Arte III.

**Artigo 2.º** É requisito para o ingresso na categoria funcional **Professor Auxiliar Concursado** no nível de **Professor Auxiliar Mestre**:

- I. ser portador de diploma de graduação de curso superior em Arquitetura e Urbanismo;
- II. ter o grau de Mestre em Arquitetura e Urbanismo e/ou áreas correlatas, obtido nos termos da legislação vigente, em curso recomendado pela CAPES;

**Parágrafo único.** Os candidatos, com titulação superior ao exigido no *caput* deste artigo, que se inscreverem e vierem a ser classificados na última etapa do concurso, serão enquadrados no nível da respectiva categoria, observado o disposto no Plano de Carreira do Corpo Docente do Magistério Superior da Universidade São Francisco.

**Artigo 3.º** Para efeito deste Edital, os itens abaixo se relacionam às disciplinas elencadas no artigo 1.º.

- I. tempo de dedicação: **8 horas semanais**;
- II. horários: segundas e terças-feiras das 19h10 às 22h45
- III. início das atividades: 1º/02/2010;
- IV. valor da hora-aula: a ser divulgado na entrevista.



UNIVERSIDADE  
SÃO FRANCISCO

Coordenadoria do Curso de Graduação em Arquitetura e Urbanismo

*Continuação do Edital 7/2009 – Campus de Itatiba*

## II – DA INSCRIÇÃO

**Artigo 4.º** As inscrições serão realizadas de **4 a 22 de janeiro de 2010**, das 8h às 11h e das 13h às 16h (de segunda a sexta-feira), na sala do Desenvolvimento Institucional do **Campus de Itatiba**, situado na Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, nº 45 – Centro - SP, mediante a entrega dos seguintes documentos:

- I. currículo completo atualizado, preferencialmente no modelo da Plataforma Lattes (3 cópias);
- II. comprovante de toda a titulação acadêmica informada: graduação, especialização, mestrado e/ou doutorado (3 cópias);
- III. comprovante de, pelo menos, 1 ano de exercício no magistério superior na área de conhecimento pretendida (3 cópias);
- IV. três fotos 3x4 (recentes);
- V. declaração de conhecimento das regras de seleção, previstas no Regulamento do Magistério Superior da Universidade, e do tipo da vaga (impresso fornecido pela Instituição no ato da inscrição).

**Informações:** Tel.: (11) 2454-8005 e 2454-8013 e e-mail: [carreiradocente@saofrancisco.edu.br](mailto:carreiradocente@saofrancisco.edu.br)

**Artigo 5.º** A Universidade reserva-se o direito de cancelar o concurso caso o número de inscritos seja considerado insuficiente para caracterizar um processo de seleção.

## III – DA SELEÇÃO

**Artigo 6.º** Os candidatos serão avaliados em três etapas:

- I. **Análise do currículo**, no dia **25 de janeiro de 2010**, levando-se em consideração, entre outros itens, a coerência da formação com a área pretendida, sendo que apenas os selecionados passarão para a etapa seguinte;
- II. **Entrevista**, que será realizada no dia **27 de janeiro de 2010, a partir das 14h (Campus de Itatiba)**, somente com os candidatos selecionados pela análise do currículo;
- III. **Prova didática**, no dia **28 de janeiro de 2010, a partir das 14h (Campus de Itatiba)**, somente para os candidatos selecionados na entrevista.

## IV – DA COMISSÃO EXAMINADORA

**Artigo 7.º** Fica constituída a Comissão Examinadora composta pelos professores Carlos Eduardo Pizzolatto, Fernando Atique; Glacir Teresinha Fricke e Renata Baesso Pereira, da Universidade São Francisco.

**CAMPUS DE BRAGANÇA PAULISTA** Av. São Francisco de Assis, 218 – CEP 12.916-900 – Fone: (11) 4034-8000 – Fax: (11) 4034-1825

**CAMPUS DE CAMPINAS** R. Valdemar César da Silveira, 105 - CEP 13.048-270 -Curad' Ars- Fone: (19) 3289-3999

**CAMPUS DE ITATIBA** Rua Alexandre Rodrigues Barbosa, 45 – Centro – CEP 13.251-040 – Fone (11) 4534-8000 – Fax: (11) 4524-1933

**CAMPUS DE SÃO PAULO** Rua Hannemann, 352 – Pari – CEP 03.031-040 – Fone: (11) 3315-2000 – Fax: (11) 227-8183

**Continuação do Edital 7/2009 – Campus de Itatiba**

**Artigo 8.º** Ficam designados os seguintes professores: Nilce Cristina Aravecchia, Jairo Aldemar Bastidas Gustin e Fernando Cesar Gentile, da Universidade São Francisco, como membros suplentes da Comissão Examinadora.

**Artigo 9.º** Cabe à Comissão Examinadora (conforme Portaria PRODI):

- I. analisar a prova de títulos constantes do currículo;
- II. avaliar a prova didática do candidato;
- III. emitir ata em que conste a seleção dos candidatos;
- IV. encaminhar à área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Itatiba o resultado do processo de seleção.

**V – DO RESULTADO DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Artigo 10.** O resultado do processo de seleção será divulgado no dia **29 de janeiro de 2010** pela área de Desenvolvimento Institucional do *Campus* de Itatiba.

**VI – DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

**Artigo 11.** A simples aprovação do candidato na prova seletiva apenas o classifica, mas não o qualifica à vaga, já que é fator eliminatório o previsto no artigo 2.º, item II, da Portaria PRODI 1/2006, cuja cópia o candidato receberá por ocasião da efetiva inscrição.

**Artigo 12.** Satisfeitos todos os pressupostos do artigo anterior, o candidato estará qualificado à vaga, não sendo, porém, obrigatória a contratação imediata, pois a validade do processo seletivo é de 6 meses, a partir do primeiro dia do semestre letivo seguinte.

**Parágrafo único.** Não obstante o presente edital visar à seleção de um candidato (art.1.º), na eventualidade de classificação de outros, estes poderão ser chamados se, dentro do período de validade deste concurso, surgirem vagas na mesma área.

**Artigo 13.** Este Edital entra em vigor nesta data, revogadas as disposições contrárias.

Itatiba, 30 de dezembro de 2009.

Prof. Carlos Eduardo Pizzolatto  
Diretor do *Campus* de Itatiba